

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024
Ano XV | Edição nº 3039

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Inexigibilidade	3
Extrato	3
Dispensas	3
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 91 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 5º da Lei 1.510/2009 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 2.628/2024,

R E S O L V E

Designar uma Comissão Eleitoral para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composta pelas servidoras **APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES, ANA PAULA MAGRANI DA CUNHA e ERILEIA MARIA DA COSTA** para sob a presidência da primeira, proceder com a eleição dos representantes da Sociedade Civil, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O chefe de licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado ao Processo Administrativo nº 14465/2023, em virtude de divergências no edital e cadastramento do certame na plataforma BLL Compras. Informo que o procedimento licitatório supracitado será remarcado em breve, assim que as divergências forem corrigidas, sendo a data publicada respeitando a lei pertinente.

São José do Vale do Rio Preto - RJ, 26 de fevereiro de 2024.

Régis Silveira da Silva

Chefe da Divisão de Licitação

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

PROCESSO N.º 1861/2024

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 18/24

Ref. Pagamento de outorga pelo uso da água de domínio do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do que dispõe a Lei nº 4.247/2003, no valor R\$ 41.594,52

(quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois reais).

A Secretaria de Meio Ambiente solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do feito protocolado sob o n.º 1861/2024, que seja autorizado empenho por estimativa referente à outorga pelo uso da água de domínio do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do que dispõe a Lei nº 4.247/2003. O pagamento se dará junto ao **Fundo Estadual de Recursos Hídricos**, inscrita no CNPJ sob nº 13.781.452/0001-08, com endereço a Avenida Venezuela 110, Saúde, Rio de Janeiro c- RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 1861/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração através da Divisão de Recursos Humanos considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 18621/2024, em especial as cotas de 21 de fevereiro de 2024 da douta Procuradoria Geral do Município e de 23 de fevereiro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para pagamento de outorga, junto a **Fundo Estadual de Recursos Hídricos**, o valor de \$ 41.594,52 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076/2023**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0649/2024; e com base nos Art. 107 da Lei 14.133/2021, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de março de 2024 e findando-se em 02 de março de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.ª **ROSEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Microempresendedora Individual Especializada em Prestação de Serviços de Orientação Social. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de fevereiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

Dispensas

**DISPENSA LICITATÓRIA 61/24
PROCESSO Nº. 0988/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 17.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais).

O Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 0988/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme descrito abaixo, no valor de R\$17.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais). A referida dispensa será com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, 527, loja 01, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ovos brancos de Galinha Tipo B	FOR	1000	R\$ 17,37	R\$ 17.370,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 21/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/02/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 62/24
PROCESSO Nº. 0988/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

O Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 0988/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme descrito abaixo, no valor de R\$9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais). A referida dispensa será com a empresa **PATRÍCIA MOREIRA LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 51095489/0001-63, com sede a Rua Alves Moreira -21- Barrinha - São José do

Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Óleo de Soja - 900ml	Lt	1.500	R\$ 6.63	R\$ 9.945,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 21/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/02/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PATRÍCIA MOREIRA LUIZ**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2024**

Conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2744, Quinta-Feira, 09 de março de 2023, com base no processo nº 10383/2022, solicitamos o comparecimento, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de 27 de fevereiro à 04 de março de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, situada na Estrada Silveira da Motta, nº 22.000 – Águas Claras, das 09h30min (nove e trinta) às 16h (dezesesseis), sob pena **desistência** para apresentação dos documentos abaixo relacionados, para efetivação do contrato.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

AUXILIAR DE CRECHE

30 - Andreza da Silva Gonçalves

31 - Ivanete de Medeiros

São José do Vale do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2024.

CAIO DOS SANTOS GIOVANINI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia